

## LEI Nº 012/93

### AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A CASA DE SAÚDE DIVINO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprovou com fundamento no art.103, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município de Caratinga, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Casa de Saúde Divino Espírito Santo, para o atendimento aos doentes carentes do Município de Santa Bárbara do Leste no serviço ambulatorial e com prioridade nos internamentos.

Art.2º - Os serviços médicos serão pagos mensalmente pela tabela da AMB – Associação Médica Brasileira, em cheques nominativos aos médicos que fizerem os atendimentos.

Art.3º - O Município se responsabilizará unicamente pelas consultas ou internamentos que forem autorizados por escrito pela Prefeitura Municipal.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Leste, 23 de março de 1993.

OTTO FERREIRA MAIA  
PREFEITO MUNICIPAL